**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 407/2015**

CONSIDERANDO QUE:

a) a competência do Município é estabelecida na Constituição Federal, na Estadual e na Lei Orgânica do Município;

b) a Orla Marítima de Salvador estende-se em torno de cinquenta quilômetros, com praias que possuem uma beleza natural, exercendo, portanto, uma atratividade entre soteropolitanos e visitantes;

c) aumenta o fluxo de banhistas no verão, e as pessoas não conhecem o comportamento das águas durante as várias estações do ano;

d) as praias são locais extremamente positivos para o lazer e entretenimento; e é papel fundamental do Salvamar cobrir toda a extensão de nossas praias durante o ano; mas é necessário equacionar a distribuição do efetivo por toda a orla, sobretudo nos trechos com maior incidência de afogamentos;

e) a divulgação do balanço de um final de semana, através do Jornal Correio da Bahia, noticiou que cinquenta e quatro pessoas foram vítimas de afogamento e socorridas pelos Salva Vidas da Prefeitura de Salvador, infelizmente com registro de uma morte;

f) como a mídia possui a capacidade de formar opiniões ao transmitir informações, é importante que a Gestão Municipal inicie campanhas de conscientização da população sobre os cuidados a serem adotados durante os banhos de mar;

g) os trechos de praias entre o Jardim de Alah até a Praia do Flamengo requerem uma atenção maior, como demonstram as ocorrências registradas nos dados estatísticos,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, determinar ao órgão competente a ampliação do efetivo de salva-vidas nas praias compreendidas entre o Jardim de Alah e a Praia do Flamengo, nos finais de semana e feriados, a partir do mês de setembro, para evitar possíveis vítimas de afogamentos.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

**Leo Prates**
**Presidente da Comissão de Constituição**
**e Justiça e Redação Final**

**Luiz Carlos Suíca**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira** **Everaldo Augusto**

**Geraldo Júnior** **Paulo Magalhães Júnior**

**Waldir Pires**